



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado **01 - 14**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA – CB**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado **15 - 25**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – CCS-RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado Acadêmico..... **26**
- 04- PORTARIAS DE PESSOAL**
PROGEPE – Comissão - Nº 4.345, 4.662, 4.813/2017 **26 - 27**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Edital Aprovado em reunião do Colegiado realizada em 24 de outubro de 2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFPE torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgeq>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em um dos seguintes cursos: Engenharia Química, Química Industrial, Bacharelado em Química, Oceanografia, Geologia e outras Engenharias, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado acadêmico em Engenharia Química, Ciências dos Materiais, Química ou em outras Engenharias e/ou Tecnologias, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC. O candidato somente poderá ingressar no programa PPGEQ se for aprovado no processo seletivo.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, situada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, de **06/11/2017 a 24/11/2017**, entre 8:30h e 12:00h e entre 13:00h e 16:00h, para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. **Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado (Anexo III).**

No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, devidamente preenchido, o comprovante de inscrição, que se encontra no Anexo III do presente Edital. O servidor que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo, que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo Correio, o candidato terá o próprio recibo do Correio como comprovante.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via serviço expresso de entrega de encomendas, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela Comissão de Seleção e Admissão até 03 (três) dias úteis após encerramento das inscrições, não se responsabilizando o PPGEQ por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para correspondência: Att. Prof. Maurício Alves da Motta Sobrinho, Coordenador de Pós-Graduação/ PPGEQ, Departamento de Engenharia Química-UFPE, Rua Prof. Arthur de Sá, s/n, Cidade Universitária, CEP 50.740-521 Recife, Pernambuco, Brasil. (Ponto de referência: próximo ao Corpo Discente).

Para candidatos residentes no exterior, a inscrição poderá ser realizada também via e-mail (ppgeq.ufpe@gmail.com), em arquivo único formato *pdf*, estando obrigados, em caso de aprovação e classificação na seleção, apresentar a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original resultará em desclassificação do candidato.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão (designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco docentes do Programa ou externos a ele) no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – De acordo com a resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) N° 10/2008 Art. 18 § 5º: “Não será permitida a inscrição de candidato em concurso público de seleção e admissão ao curso de pós-graduação do qual tenha sido desligado por mais de uma vez”.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) A identificação do envelope de inscrição que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo III);
- c) Cópias do: RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento (esta última obrigatória no caso de mudança de nome) ou divórcio, Título de Eleitor e comprovação da última votação (primeiro e segundo turnos quando for o caso) ou quitação com a Justiça Eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) 02 (duas) fotos 3 x 4, recente;
- e) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Com isenção da taxa para: 1) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; 2) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; 3) - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VIII). Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação cópia, respectivamente de: 1) comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2) crachá funcional ou contracheque; ou 3) inscrição no Cadastro Único do Governo Federal. No caso de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- f) *Curriculum Vitae*, só serão aceitos os currículos conforme Modelo no Anexo IV, documentado (com comprovante para cada item que pontua na avaliação do currículo). **Qualquer outro tipo de Currículo implicará na desclassificação do candidato.**
- g) Declaração de veracidade da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, conforme Anexo V.
- h) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do ENADE do curso de graduação assinada e carimbada pela coordenação do curso, apenas para os candidatos a mestrado. Caso não seja anexada a documentação de inscrição, será considerada a nota 2.
- i) Declaração de disponibilidade/dedicação para realização do curso (Anexo VI)

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou outro Órgão competente. Se ainda não foi concluído, uma declaração da coordenação do curso informando a data prevista para conclusão. Somente será aceita a declaração emitida, carimbada e assinada pela Coordenação.
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, **com média geral**. Não será aceito histórico escolar sem a média geral, **fato esse que implica na desclassificação do candidato** (No caso de transferência, mudança de curso, reingresso ou dispensa de disciplina(s) no histórico, é obrigatório anexar o histórico anterior, caso não seja incluído, o candidato será desclassificado).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Se ainda não foi concluído, uma declaração emitida, carimbada e assinada pela coordenação do Programa de Pós-graduação informando a data prevista para conclusão.

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, assinado pela coordenação, em papel timbrado da instituição.

c) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do CAPES/MEC do curso de mestrado. Caso não seja anexada a documentação de inscrição, será considerado o conceito 2.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até a data de realização da citada matrícula, apresentando documento comprobatório. O candidato aprovado e classificado **perderá o direito à vaga** se, até a data da matrícula, não apresentar Diploma, comprovante de Colação de Grau ou documento comprobatório da entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso ou da dissertação no órgão competente.

3- Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco docentes do Programa ou externos a ele.

3.1. Calendário - Mestrado e Doutorado

Inscrições	06/11/2017 a 24/11/2017 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (conforme Anexo IV)	27/11/2017 a 07/12/2017
Resultado	11/12/2017 a partir das 14:00h
Prazo Recursal	12 a 14/12/2017 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h
Resultado Final	até 18/12/2017 a partir das 14:00h
Matrícula 2018.1	Conforme calendário do Sig@Pós/PROPESQ – 2018.1
Início das aulas	03/2018

3.2. Curso de Mestrado (Etapa Única – Avaliação do *Curriculum Vitae*)

A avaliação do *Curriculum Vitae* é a única etapa e possui caráter eliminatório para as notas abaixo da nota mínima de aprovação, a qual é igual a 6,0 (seis). **Serão levadas em consideração somente aquelas atividades comprovadas com documentação.**

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, cujos pesos estão de acordo com a Equação 1.

$$\text{Pontuação} = \{[(N-1) \times D/10 + x.E + Tg + FC + DC + Pub + EP + ING]/2\} \times R \quad (1)$$

sendo:

N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem.

D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharias: 10 semestres, Bacharelados: 8 semestres).

E: índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com ENADE, onde o valor de E será igual ao conceito do curso.

Cursos não avaliados pelo ENADE terão índice **E=2,0** se forem de Engenharia Química (público ou privado). Os demais cursos não avaliados terão índice **E=1,0**.

x: índice atribuído ao tipo curso:

- se curso de Engenharia Química, Química Industrial e Engenharia de Alimentos: **x = 1,0**

- se outros cursos de Engenharia ou bacharelado em Química, Geologia, Oceanografia: **x = 0,5**

Tg: número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato. (No caso de ter disciplinas dispensadas, transferência, mudança de curso e/ou reingresso, será computado todo o período (contido nos dois ou mais históricos), sendo obrigatória a inclusão destes históricos anteriores (conforme item 2.2 b), sendo o candidato desclassificado caso não os anexe):

Obs.: Os semestres de mobilidade acadêmica não serão computados na contagem do número de semestres para conclusão do curso.

Para candidatos oriundos de cursos de dez semestres:

- até 12 semestres: **Tg = 1,5**

- de 13 a 14 semestres: **Tg = 1,0**

- acima de 14 semestres: **Tg = 0**

Para candidatos oriundos de cursos de oito semestres:

- até 10 semestres: **Tg = 1,5**

- de 11 a 12 semestres: **Tg = 1,0**

- acima de 12 semestres: **Tg = 0**

FC: Formação Científica (máximo 3,5)

- caso o candidato tenha realizado pesquisa com “bolsa de iniciação científica” ou similar, de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros), devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPGEQ-UFPE (0,7 para cada semestre até o máximo de 3,5 pontos). Caso contrário: **IC = 0**. Para comprovação de **IC**, só será aceita como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação do referido Programa, informando carga horária e período. **Monitoria** corresponde à metade da pontuação para **IC**, a qual deve ser comprovada pela Pró-Reitoria correspondente, informando carga horária e período;

DC: disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas do PPGEQ como aluno (a) regular ou especial nos dois anos anteriores a seleção, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de **DC** será calculado pela Equação 2. Para disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, faz-se necessário a inclusão das ementas assinadas e carimbadas pela coordenação do programa de pós-graduação para avaliação de equivalência em papel timbrado da Instituição.

$$\text{DC} = 0,5 \times \text{NDC}$$

(2)

sendo **NDC** é o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 2 disciplinas).

Pub: índice de publicações do candidato, dado pela Equação 3:

$$\text{Pub} = (4 \text{ PP} + \text{LI} + 1,5 \text{ AI} + 1,0 \text{ AN} + 1,0 \text{ RI} + 0,5 \text{ RN})$$

(3)

PP: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II: (Pesos: A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05). Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

OBS1: Equivalência de pontuação para Patentes na área de Engenharia química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional registrada corresponde a um artigo A1

Participante em patente internacional registrada corresponde a um artigo A2

Primeiro inventor em patente nacional registrada corresponde a um artigo B1

Participante em patente nacional registrada corresponde a um artigo B2

LI: autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros, na área da engenharia química ou áreas afins.

Livros publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0

Livros publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,8

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5

AI: número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

AN: número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins.

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

RN: número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de página seja igual ou superior a 4 (quatro).

Para tanto uma cópia de cada trabalho deve ser anexada no ato da inscrição.

EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)

1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5) .

2) Empresa Júnior

0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,0.

3) Mobilidade no exterior

0,25 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 0,5.

4) Curso de especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas- aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

5) Participação em Bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular

0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

6) Orientação de TCC e de estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

7) Bolsa de extensão, devidamente comprovada pela Instituição: 0,25 por semestre até no máximo 0,5.

8) Premiação: Láurea e melhor trabalho em eventos científicos ou prêmios recebidos na área de ciência e tecnologia. 0,25 por prêmio até no máximo 1,0.

ING: Participação em curso de Inglês

Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3;

Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de

240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos

com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário, avançado) = 1,0, Certificado* TOEFL ITP- máximo de 1,0; Certificados de proficiência* (TOEFLIBT, IELTS, TOIC, FCE) = máximo de 1,5;

Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = máximo de 2,0.

*dentro dos prazos de validade

R: fator de redução caso do candidato já tenha cursado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado) e não tenha concluído o mesmo:

R=1,0 caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado e não tenha concluído.

Critério de desempate: No caso de empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, AI, AN, RI e RN.

A nota mínima exigida para ingressar no mestrado é 6,0 (seis). O ingresso no mestrado dependerá do número de vagas oferecidas.

3.3 – Seleção para o Doutorado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A seleção para o Doutorado do PPGEQ é constituída de uma única etapa de caráter eliminatório, que é a avaliação do *Curriculum Vitae*. O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, cujos pesos estão de acordo com a Equação 4.

Serão eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima 6,0 (seis), baseada na pontuação obtida a partir da Equação 4. Esta pontuação será utilizada na classificação dos aprovados (dentro do limite de vagas). Não há pontuação máxima para cada um dos itens que compõem a Equação 4, exceto no item Pub (limitações de participações em congressos (itens AI, AN, RI e RN) e experiência profissional (item EP)) e para a nota final.

$$\text{Pontuação} = \frac{[PP + PAI + PAN + PRI + PRN + PLI + POIC]/AM + (P_{Disc} \times AvCapes)/3 + EP + ING}{R} \quad (4)$$

sendo:

$$PP = P \times 12$$

$$PAI = AI \times 3$$

$$PAN = AN \times 2$$

$$PRI = RI \times 2$$

$$PRN = RN \times 1$$

$$PLI = LI \times 5$$

$$POIC = OIC \times 3$$

$$P_{Disc} = Disc$$

AM – coeficiente dado por: (número total de meses para a conclusão do mestrado)/(12 + 1).

AvCapes – conceito do curso mestrado junto à CAPES devidamente assinado e carimbado pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

P– número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis (Engenharias II). Pesos: A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05. Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

OBS2: Equivalência de pontuação para Patentes registradas na área de Engenharia química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional registrada corresponde a um artigo A1

Participante em patente internacional registrada corresponde a um artigo A2

Primeiro inventor em patente nacional registrada corresponde a um artigo B1

Participante em patente nacional registrada corresponde a um artigo B2

AI – número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

AN – número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Se primeiro autor –1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

RI – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

RN – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de página seja igual ou superior a 4 (quatro).

Para tanto uma cópia de cada trabalho deve ser anexada no ato da inscrição.

LI: autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros, na área da engenharia química ou áreas afins.

Livros publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0

Livros publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,8

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5

OIC – número de orientações de iniciação científica concluída (máximo 4). Para comprovação de orientação de IC, só será aceito como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação de Programa.

Disc – número máximo de 5 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias do curso de mestrado do PPGEQ-UFPE, sendo necessária a inclusão das ementas para disciplinas não cursadas no PPGEQ-UFPE, que devem ser assinadas e carimbadas pela coordenação do programa de pós-graduação em papel timbrado da instituição para avaliação de equivalência:

$$Disc = \frac{\sum(\text{número de créditos da disciplina obrigatória}) \times (\text{conceito obtido})}{25} \quad (5)$$

sendo: conceito A=5, B=3, C=0

EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)

1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5). Estágio não será computado como experiência profissional.

2) Empresa Júnior

0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,0.

3) Mobilidade no Exterior durante o curso de Mestrado

0,25 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 0,5.

4) Curso de Especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas- aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

5) Participação em Bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular

0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

6) Orientação de TCC e de estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

7) Bolsa de extensão, devidamente comprovada pela Instituição: 0,25 por semestre até no máximo 0,5.

8) Premiação: Láurea e melhor trabalho em eventos científicos ou prêmios recebidos na área de ciência e tecnologia. 0,25 por prêmio até no máximo 1,0.

ING: Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário avançado) = 1,0, Certificados de proficiência* TOEFL ITP máximo de 1,0; Certificados de proficiência* (TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE) = máximo de 1,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 2,0.

*dentro dos prazos de validade

R: fator de redução caso do candidato já tenha cursado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) e não tenha concluído o mesmo:

R=1, caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado ou doutorado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado ou doutorado e não tenha concluído.

Critério de desempate: No caso de empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PRI, PRN, PLI.

A nota mínima exigida para ingressar no doutorado é 6,0 (seis). O ingresso no doutorado dependerá do número de vagas oferecidas.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso para os Cursos de Mestrado e Doutorado através da nota atribuída na etapa única de avaliação curricular, classificados os candidatos aprovados em cada um dos Cursos, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgeq.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do seu currículo e do espelho da avaliação do mesmo.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado**, distribuídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração (Anexo VII), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital, dentro da Área de Concentração. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos da UFPE) duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado.

6.3 - O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Rua Prof. Artur de Sá s/n, 50.740-521 Recife, Pernambuco.

7.2 - É requisito mínimo para cada candidato obter a média ponderada final 6,0 (seis) para aprovação no processo seletivo.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e ao cumprimento de 40 horas dedicadas ao curso, comprovada através de declaração (vide anexo VI);

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 24 de outubro de 2017.

Maurício Alves da Motta Sobrinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – INSTRUÇÃO PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)
- III – IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
- IV – MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO/DOCTORADO)
- V – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
- VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE / DEDICAÇÃO AO CURSO
- VII - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA
- VIII - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PPGEQ

Nível a que pretende concorrer: _____
Nome Completo/Nome Social: _____
Filiação (Pai) _____
(Mãe) _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade _____
Estado: _____ RG: _____
Órgão emissor: _____ Data emissão: _____
CPF: _____ Documento classe: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP _____
Telefone: _____ celular: _____ recado: _____
E-mail _____
Candidato Deficiente: Sim ___| Não ___| Se Sim, especificar: _____
Possui inscrição no CU^(*) para os Programas do Governo Federal: Sim ___| Não ___|
* *Cadastro Único*

FORMAÇÃO UNIVERSITARIA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Departamento: _____

Início: _____ ano de conclusão: _____

Curso de Mestrado: _____

Instituição: _____

Área de atuação: _____

Início: _____ ano de conclusão: _____

Data: _____ / _____ / 2017

Assinatura do candidato (a) _____

ANEXO II

INSTRUÇÃO PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Procedimentos: acessar o site da <http://www.stn.fazenda.gov.br>

a) clicar no lado esquerdo SIAFI

b) clicar Guia de recolhimento da união

c) clicar em impressão em GRU e preencher os quadros:

UG – 153098 GESTÃO – 15233

NOME DA UNIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EM SEGUIDA AVANÇAR e PREENCHER:

NUMERO DE REFERÊNCIA: 3165

CPF: O NUMERO DO SEU CPF

SEU NOME:

DEIXE EM BRANCO O VENCIMENTO E A COMPETÊNCIA,

VALOR PRINCIPAL: 50,00

VALOR TOTAL: 50,00

O RESTO DEIXAR EM BRANCO

SINALIZAR EMITIR GRU

MANDAR IMPRIMIR

Pagar a GRU em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A): _____		CPF: _____
Nível a que pretende concorrer () Mestrado () Doutorado	Sexo () Fem. () Masc.	E-mail(s) _____
DADOS GERAIS DO CANDIDATO:		FOTO
Filiação (Pai): _____ (Mãe): _____		
Estado civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____		
Naturalidade: _____ Estado: _____		
RG. _____ Órgão emissor: _____ Data emissão: _____		
Telefones: (____) _____ celular: (____) _____		

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.

Recife, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a):



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A): _____	Nível a que pretende concorrer: () Mestrado () Doutorado
Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção <u>2018.1</u> para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.	
Data: Recife, ____ de _____ de _____.	Assinatura do(a) servidor(a):

ANEXO IV
MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO)

Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório

1. Identificação
2. Formação acadêmica
 - Titulação

OBS: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os outros documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e feita a correspondência com as informações fornecidas.

 - Tempo para obtenção do título – explicitar data de entrada e data de conclusão (mês/ano)
 - Coeficiente de Rendimento no curso de graduação (Histórico escolar)
 - Nota do ENADE do Curso
3. Iniciação Científica
4. Disciplinas cursadas no PPGEQ com os respectivos conceitos
5. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
6. Autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
7. Trabalhos em eventos ou inventor de patente depositada
 - 7.1 Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.2 Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.3 Resumo em eventos internacionais.
 - 7.4 Resumo em eventos nacionais
8. Outras atividades
 - 8.1 Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)
 - 8.2 Empresa Júnior (explicitar período)
 - 8.3 Mobilidade no Exterior (explicitar o período)
 - 8.4 Curso de Especialização - duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
 - 8.5 Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou estágio curricular
 - 8.6 Orientação de TCC e Estágio Curricular
 - 8.7 Bolsa de extensão
 - 8.8 Premiação
9. Participação em curso de Inglês
Explicitar o nível, período, tipo de certificado.

ANEXO IV
MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (DOUTORADO)

Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório

1. Identificação
2. Formação acadêmica
 - Titulação

OBS: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os outros documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e feita a correspondência com as informações deste Template

 - Tempo para obtenção do título – explicita data de entrada e data de conclusão (mês/ano)
 - Conceito CAPES do Curso de Mestrado
 - Histórico Escolar do Mestrado

3. Iniciação Científica orientadas explicitando o período
4. Disciplinas cursadas no PPGEQ com os respectivos conceitos
5. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
6. Autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
7. Trabalhos em eventos ou inventor de patente depositada
 - 7.1 Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.2 Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.3 Resumo em eventos internacionais
 - 7.4 Resumo em eventos nacionais
8. Outras atividades
 - 8.1 Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)
 - 8.2 Empresa Júnior (explicitar período)
 - 8.3 Mobilidade no Exterior (explicitar o período)
 - 8.4 Curso de Especialização - duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
 - 8.5 Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou Estágio Curricular
 - 8.6 Orientação de TCC e Estágio Curricular
 - 8.7 Bolsa de extensão
 - 8.8 Premiação
9. Participação em curso de Inglês

Explicitar o nível, período, tipo de certificado

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu, _____, portador do RG nº. _____, expedido por _____, e do CPF nº. _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/20__ para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação são integralmente verídicas.

Recife, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE / DEDICAÇÃO AO CURSO

Declaração

Eu, _____, portador do RG nº. _____, expedido por _____, e do CPF nº. _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/20__ para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro que a irei dedicar 40 horas semanais ao curso _____, durante a semana, no período matutino e vespertino.

Recife, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VII
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração:

Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos

Linhas de Pesquisa:

Reatores Químicos e Catálise

Processos Bioquímicos

Processos Químicos Industriais

Engenharia Ambiental

Modelagem-Simulação e Controle de Processos

Tecnologias de Petróleo e Gás Natural

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia Química da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em: 10/10/2017)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia torna público, o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgm, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão- Ano letivo 2018** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Curso de Mestrado:

1 – INSCRIÇÃO:

- 1.1 – Poderão participar do exame de seleção, alunos concluintes de cursos de graduação recomendado pelo MEC, em Ciências Biológicas e áreas correlatas, com documento comprobatório da instituição na qual está matriculado, ficando, contudo o seu ingresso na PPGM, condicionado à conclusão do referido curso até a data de matrícula inicial estabelecida pelo calendário da PROPESQ.
- 1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Morfotecnologia, situada no Departamento de Histologia e Embriologia do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, entre os dias **08/11 a 17/11 de 2017 das 9h às 15h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência **via SEDEX**, no endereço: Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Departamento de Histologia e Embriologia do Centro de Ciências Biológicas – Universidade Federal de Pernambuco - Av. Prof. Moraes Rego S/N, Cidade Universitária – CEP 50670-901, **desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 5 (cinco) membros do Colegiado do PPGM, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- 1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1- No ato da inscrição ao exame de seleção para brasileiro ou estrangeiro com visto permanente e residente no Brasil, o candidato deverá preencher e submeter à Secretaria do PPGM, dentro dos prazos fixados, a ficha de Inscrição acompanhada da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**;
- b) **Cópias de:** RG, CPF, Título de Eleitor com comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e cópia de quitação com o serviço militar.
- c) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- d) Cópia do Diploma de graduação em Ciências Biológicas ou áreas correlatas ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;

e) *Curriculum Vitae* (modelo adotado pelo Programa – **Anexo II**) com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no currículo, a numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito *Curriculum Vitae* em modelo diferente daquele que está anexado no edital;**

f) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição de Seleção no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (**Anexo III**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico. Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo disponível no **Anexo V**.

g) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

h) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

i) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

j) Proposta de pré-projeto de pesquisa, em três cópias, **no ato da inscrição**.

2.2 – Será admitida a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de conluentes de Curso de Graduação; assim como será condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.3 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de Graduação.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso ou vice- coordenador na qualidade de seu presidente, por três docentes permanentes do PPGM do programa.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapa 1 - Prova de conhecimento e Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Projeto). **Etapa Eliminatória.**

Etapa 2 – Prova de Idiomas (Inglês); Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae. **Etapa Classificatória.**

Etapas do Concurso ao Mestrado	DATAS (2017)	HORÁRIOS (h)
Inscrições com entrega do Pré-Projeto de Pesquisa	08/11 a 17/11	9:00 às 15:00
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	20/11	9:00 às 11:00
Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Projeto)	22/11	09:00 as 16:00
Resultado	23/11	10:00
Prazo Recursal	24/11, 27/11; 28/11	9:00 às 15:00
Etapa 2		
Prova de Idioma (Inglês)	30/11	10:00 às 12:00
Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (*)	04/12	9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> (comissão)	05/12	9:00 às 12:00 e 14:00: às 16:00
Resultado	06/12	15:00
Prazo Recursal	07/12, 08/12; 11/12	9:00 às 15:00
Resultado Final	12/12	10:00
Prazo Recursal	13/12, 14/12; 15/12	9:00 às 15:00
Matrícula	03/2018 Conforme calendário de Matrículas SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas (**)	03/2018	

(*) **Estar disponível para apresentar o projeto pela manhã ou à tarde.**

(**) **Quem não fizer, será considerado desistente.**

3.1.1 – Prova de conhecimento: A prova de conhecimento é eliminatória, com duração máxima de 02 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de comunicação. Para os candidatos aprovados com nota superior ou igual a 6,0 (Seis), a prova será parte integrante da fase eliminatória com **peso 1,5 (um e meio)**.

3.1.1.1 – A prova constará de 10 questões abertas, dissertativas, elaboradas pela Comissão de Seleção, divididas da seguinte forma: 10 (dez) questões baseadas nos seguintes assuntos:

Biologia celular: Introdução- Uma vista panorâmica sobre a estrutura, funções e evolução das células; o núcleo da célula; ciclo celular e meiose. **Biologia Celular e Molecular de Junqueira e Carneiro (14ª Edição).**

Embriologia geral: Gametogêneses: 1ª, 2ª e 3ª semana de Desenvolvimento Embrionário Humano. **Embriologia de Básica de Keith Moore (8ª edição).**

Histologia geral: Tecido epitelial (revestimento e glandular); tecido conjuntivo (células e fibras). **Histologia Básica de Junqueira e Carneiro (12ª. edição).**

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) Clareza e propriedade no uso da língua Portuguesa– 15%
- b) Coerência no desenvolvimento das ideias - 20%

- c) Capacidade de síntese – 15%
- d) Capacidade argumentativa – 20%
- e) Pertinência e articulação das respostas às questões da prova – 30%

3.1.1.3 – **Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Projeto):** o conteúdo do projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter no mínimo: título, resumo técnico do projeto (2000 caracteres), introdução, objetivos (geral e específico), metodologia, resultados esperados e referências, conforme as normas da ABNT - papel A4 branco, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento; 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento a esquerda; Fonte do corpo do texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O Pré-projeto deverá constar de no **máximo 5 folhas incluindo bibliografia**, (excetuando-se capa, sumário e contracapa). Para os candidatos aprovados com nota superior ou igual a 6,0 (Seis) a análise do conteúdo do pre-projeto será parte integrante da fase eliminatória com **peso 2,5 (dois e meio)**.

3.1.1.4 São critérios para a Análise do pré-projeto de Pesquisa:

ITENS	PERCENTUAL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Contextualização teórica, fundamentação e consistência científica.	30%
4. Viabilidade de execução da pesquisa; (condições objetivas) demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos	30%

3.1.2. - Prova de Idioma (inglês):

3.1.2.1 – Para a prova de idioma Inglês, de caráter classificatório, a nota terá **peso 1 (um)** para a classificação. Objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá duração de 2 horas, sendo permitida consulta exclusivamente a dicionário impresso e vedada a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico. Sua nota será utilizada como critério de desempate.

3.1.2.2- A prova de idioma constará de interpretação de 3 textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no JCR, formuladas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGM; cada questão valerá 1,0, totalizando 10 (dez) pontos, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês):

- a) capacidade de compreensão do texto – 50%
- b) respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma - 50%

3.1.3–Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1– A avaliação da apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa tem **peso 2,5 (dois e meio)**, caráter classificatório, e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez), realizada pela Comissão de Avaliação designada com 03 (Três) membros. A Apresentação e Defesa do(s) pré-projeto(s) pelo candidato consistirá em exposição oral com uso de no máximo 7 slides, em **no máximo 10 minutos**, seguida de arguição de até **10 minutos por no mínimo dois integrantes da Comissão Examinadora** designada pela Comissão de Seleção. Esta etapa é aberta ao público. O Pré-projeto deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso (**Anexo IV**).

3.1.3.1-São critérios para Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 7.3 deste edital:

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico e capacidade do uso da linguagem.	30%
4. Viabilidade de execução da pesquisa; demonstração de competência e cumprimento dos aspectos éticos.	30%

3.1.4 - Avaliação do *Curriculum vitae*: para a avaliação do Currículo, de caráter classificatório, a nota terá **peso 2,5 (dois e meio)** e se restringirá às atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Não será necessária a presença do candidato durante essa avaliação.

3.1.4.1 – Na avaliação do *Curriculum vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação, na qual o candidato deverá entregar o Anexo II preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela abaixo e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez). **A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.**

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

CURSOS PRÉ- MESTRADO	Pontuação Máxima (10 pontos)
Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 5,9
Especialização na área do programa (340h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120 a 360 horas)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (Máximo 2,0)
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360 horas)	0,1 por disciplina (Máximo 1,0).

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

ATIVIDADE Indicar período, local, função envolvimento,etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental e ensino médio	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de terceiro grau - efetivo em Instituição credenciada pelo MEC	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau - substituto em Instituição credenciada pelo MEC	1,5 por ano (Máximo 6)
Supervisão de estágio curricular	0,5 por ano (Máximo 5)
Co-orientação de TCC	0,5 por ano (Máximo 5)
Coordenação de disciplina /orientação	1,0 por ano (Máximo 5)
Ministrou aulas avulsas	1,0 por ano (Máximo 5)

3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,0)

ATIVIDADE Indicar período, local, função envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como Graduado (período/instituição/financiador)	0,2 por participação (Máximo 5)

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (Peso 2,5)

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 0,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 (Máximo 2,5)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPEs	- Qualis A - 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 - 9,0 por artigo - Qualis B4 a B5 - 7,0 por artigo - Qualis C - 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPEs	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)

Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)

Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitorias de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem crescente, e obedecido o número de vagas fixadas neste Edital.

4.2 Será consagrada a nota 6,0 (seis) como nota mínima para aprovação.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Pré-Projeto de Pesquisa, na Avaliação do *Curriculum Vitae*, e na Prova de Idioma (Inglês).

4.4 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgm.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **14 (Quatorze) vagas** para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos ao número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O Programa PPGM não se compromete a oferecer bolsas.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia .

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A apresentação dos projetos será pública, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (defesa do pré projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 6,0 (seis), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (defesa de pré projetos) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.7 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de Conhecimento e Idioma (Inglês).

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgm.

7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos **entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.**

7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 06 de Outubro de 2017.

Sônia Pereira Leite
Coordenadora da Pós-Graduação Morfotecnologia (CB) – UFPE

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO *CURRICULUM VITAE*
- III – MODELO DO BOLETO
- IV – LINHAS DE PESQUISA
- V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME

NOME SOCIAL:

FILIAÇÃO:.....

ESTADO CIVIL:.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G.:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:.....RESERVISTA:.....

CANDIDATO DEFICIENTE: SIM _____ NÃO _____

SE SIM, ESPECIFICAR: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM ___ NÃO ___

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....

CEP:.....FONE:..... ENDEREÇO

PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....

CEP:.....CIDADE:.....UF:.....

CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....

FONE:.....E-mail:..... FORMAÇÃO

ACADÊMICA GRADUAÇÃO:.....

INSTITUIÇÃO:..... ..

LOCAL:..... ..

ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM VITAE

OBS:

- 1- **NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULO VITAE (CV).**
- 2- **ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO ABAIXO.**
- 3 – **APENAS SERÃO ACEITOS OS CV QUE ESTIVEREM FORMATADOS NESTA ORDEM.**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Graduação

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

CURSOS PRE- MESTRADO	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar		
Especialização na área do programa (340h)		
Especialização em outras áreas (340h)		
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120 a 360 horas)		
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360 horas)		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

ATIVIDADE Indicar período, local, função e etc.	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental e ensino médio		
Professor de terceiro grau - efetivo em Instituição credenciada pelo MEC		
Professor de terceiro grau - substituto em Instituição credenciada pelo MEC		
Supervisão de estágio curricular		
Co-orientação de TCC		
Coordenação de disciplina /orientação		
Ministrou aulas avulsas		

3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,0)

ATIVIDADE Indicar período, local, função envolvimento, etc.	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar		
PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como Graduado		

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)

Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (min. 40 h)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitorias de disciplina		

ANEXO III – MODELO BOLETO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1.. www.stn.fazenda.gov.br

2.. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi –sistema de administração financeira” 3.. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Guia de recolhimento da União”

4.. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5.. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO: UNIDADE

FAVORECIDA: Código – **153098** – Gestão **15233**

RECOLHIMENTO: Código **288322**

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós - Graduação em Morfotecnologia: **3032**

VALOR: **R\$ 50,00**

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil. *Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.*

- Gestão 15233

ANEXO IV – LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MORFOTECNOLOGIA

1. **Morfologia e Inovação Tecnológica**
2. **Morfologia Clássica e Avançada**

ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Morfotecnologia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF-UFPE)
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

Retificação do Edital de Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2018, para o corpo discente do PPGEF-UFPE, publicado no B.O. 88 (Especial) de 06/10/2017 da Universidade Federal de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de duas etapas e ocorrerá conforme cronograma a seguir:

	Eventos	Datas	Horários
	Prazo recursal	01, 03 e 07/11/2017	9 h às 12 h

Leia-se:

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de duas etapas e ocorrerá conforme cronograma a seguir:

	Eventos	Datas	Horários
	Prazo recursal	01, 06 e 07/11/2017	9 h às 12 h

Tony Meireles dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFPE

PORTARIA N.º4.345, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de advertência ao servidor Armando Hideki Shinohara, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º1289622, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências – CTG, desta Universidade, conforme previsto no art. 129, da lei 8.112/90. (Processo n.º 23076.007536/2015-62)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º4.662, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores **GLÓRIA MARIA WIDMER**, matrícula SIAPE n.º1356738, CPF:165.972.888-66, **JOSÉ THADEU PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º1131479, CPF:091.889.834-04 e **WALDMIRO ANTÔNIO DIEGUES SERVA**, matrícula SIAPE n.º1131049, CPF:103.318.594-91, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.004959/2017-92. Ficando revogada, a partir da publicação desta Portaria, a Portaria anterior de designação n.º4.333, de 28 de setembro de 2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º85, de 29/09/2017.

(Processo n.º23076.038924/2017-57)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº4.813 , DE 30 DE OUTUBRO 2017.

LICENÇA INCENTIVADA SEM REMUNERAÇÃO

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 792, de 26.07.2017 e Portaria nº 291-MPOG, de 12/09/2017, no que se refere ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, resolve:

1 - Conceder licença incentivada sem remuneração a servidora VERONICA CUNHA DE SOUTO MAIOR, Matrícula SIAPE nº 1133978, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, do Quadro de Pessoal desta Universidade (Processo nº 23076.043002/2017-61).

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno desta Universidade.

FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS
VICE-REITORA